

Resolução nº : 9377/98  
Protocolo nº : 337344/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
Assunto : ADMISSAO DE PESSOAL-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

**R E S O L V E :**

I - Negar registro à presente contratação de pessoal, nos termos do Parecer nº 15.856/98 da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas.

II - Determinar que o Município torne sem efeito as contratações, comunicando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, das medidas adotadas.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente